



ADAE

ASSOCIAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO
DA ALTA ESTREMADURA



ACRESCENTAMOS VALOR À NOSSA REGIÃO

Desde 1994 com a missão de promover o desenvolvimento local e regional, contribuir para a preservação das artes, dos ofícios, dos costumes, dos saber-fazer, dos valores e da identidade do território.

Onde estamos:

Edifício Maringá, N° 221, Torre 2 2º andar - Leiria

telefone: 244 822 152 email: leader@adae.pt

www.adae.pt

PDR
2020
PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020

CENTRO 20
20

mar
2020
PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020

PORTUGAL
2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundos Europeus
estruturais e de Investimento

 **ENTIDADE
FORMADORA
CERTIFICADA**

BOLSA
de terras 

próve



ADAE Rural 2020

PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS

Ação 10.2.1.1
PDR2020

OBJETIVOS

- . Promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- . Contribuir para o processo de modernização e de capacitação das empresas do setor agrícola e da transformação e comercialização de produtos agrícolas.

BENEFICIÁRIOS

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

TERRITÓRIO ELEGÍVEL

- . A totalidade dos concelhos de Batalha e Porto de Mós.
- . O concelho de Leiria, exceto a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.
- . O concelho da Marinha Grande, exceto a Freguesia da Marinha Grande.

DESPEAS ELEGÍVEIS

São elegíveis as despesas associadas a investimentos de pequena dimensão necessários ao desenvolvimento da atividade produtiva agrícola, nomeadamente máquinas, equipamentos, pequenas construções agrícolas e pecuárias, pequenas plantações plurianuais, incluindo apoio a equipamentos de prevenção contra roubos. Os meros investimentos de substituição não são elegíveis. A aquisição de terras são custos não elegíveis.

FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 25 000€ de apoio por beneficiário.

O nível de apoio é de 50% com base no custo total elegível.

CONDIÇÕES DE ACESSO

- . Investimento de valor igual ou superior a 1.000€ até 40.000€;
- . Cumprimento da legislação aplicável à atividade em causa;
- . Contabilidade na modalidade obrigatória de acordo com volume de negócios;
- . Terem um volume de negócios ou de pagamentos diretos, cuja soma seja igual ou inferior a 100.000€, no ano anterior ao da apresentação de candidaturas;
- . Terem domicílio fiscal na área de intervenção da ADAE ou nos concelhos limítrofes.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

- . Candidatura apresentada por membro de agrupamento ou organização de produtores reconhecidos no sector do investimento (OP);
- . Candidatura apresentada por jovem agricultor em primeira instalação (JA);
- . Candidatura com investimentos em melhoramentos fundiários e plantações (MFP);
- . Candidatura com investimentos relacionados com proteção e utilização eficiente dos recursos (PUE);
- . Montante de pagamentos diretos recebidos pelo beneficiário, no ano anterior ao da candidatura (PD)
- . Contributo da candidatura para os objetivos da EDL (EDL);
- . Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva com estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural (AFJER).

AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

A seleção e hierarquização das candidaturas é feita com a metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) que assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = \%OP + \%JA + \%MFP + \%PUE + \%PD + \%EDL + \%AFJER$$

Ponderadores definidos em aviso de abertura

Esta informação não dispensa consulta dos documentos oficiais, nomeadamente :

- Portaria 133/2019 de 9 de maio, que republica a Portaria 152/2016 e demais alterações;
- OTE nº 25/2016;
- Anúncio de Abertura.

A Submissão das candidaturas efetua-se no Balcão do Beneficiário, que pode ser acedido em www.pdr-2020.pt



Consulte mais informação na página de internet da ADAE, disponível em www.adae.pt

Sessões de divulgação às quintas-feiras, 10h, nas nossas instalações

Cofinanciado por:

